



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO “HOMERO DE AGUIAR ANDRADE”

PORTARIA n° 001/2026-MESA DIRETORA/CMPO

"Dispõe sobre a Prorrogação da Filiação da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste à UCAVER - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, orientado Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e **determinação contida na Resolução 006/2025**, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e resolve:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, autorizada a prorrogar por intermédio de TERMO DE ADITIVO a filiação à UCAVER - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.18.109.202/0001-31, registrada no Livro "A-23" sob o n° 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal/RO autorizada pela Resolução 006/2025 e Termo de Filiação 001/2025.

Art. 2º - O valor de contribuição institucional associativa da Câmara Municipal para a UCAVER - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, mensalmente, será no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, mantido os valores e demais condições contratuais firmadas.

Art. 3º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento, ficando as despesas decorrentes desta Portaria por conta das dotações próprias orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, 27 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Presidente - CMPO

JORGIANO GARCIA LEITE
Vice Presidente - CMPO

IRENE ALVES ALMEIDA
1ª Secretária - CMPO

LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA
2ª Secretária - CMPO

A presente Portaria foi registrada e publicada nesta Câmara Municipal, em **28/04/2026**.

✉ *Rua Bráulio Nery esquina Rio Grande do Norte, n° 362 - Centro – 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste/RO*
camaradepimenteiras@hotmail.com ☎ Fone (69) 3344-1072



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PRÉDIO "HOMERO DE AGUIAR ANDRADE"

Certifico
Certifico que foi Publicado no Mural Oficial do Município
no dia 01/04/25 de Acordo com a Lei Municipal
nº 008/97 de 29/01/97 Pimenteiras do Oeste. 14/25
Responsável [assinatura]

RESOLUÇÃO nº 006/2025.

"Dispõe sobre a Filiação da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste à **UCAVER** - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, orientado Regimento Interno e disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou e ela, sanciona, promulga e publica a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, autorizada a ser filiada à UCAVER - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.18.109.202/0001-31, registrada no Livro "A-23" sob o nº 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal/RO.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal contribuirá com a UCAVER - União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, mensalmente, com o valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

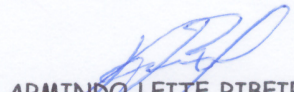
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

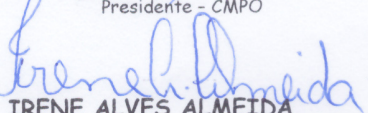
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

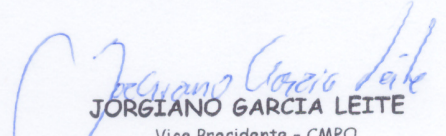
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Plenário da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, 31 de março de 2025.

MESA DIRETORA


ARMINDO LEITE RIBEIRO
Presidente - CMPO


IRENE ALVES ALMEIDA
1ª Secretária - CMPO


JORGIANO GARCIA LEITE
Vice Presidente - CMPO


LETÍCIA FERNANDA S. DE OLIVEIRA
2ª Secretária - CMPO